

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27 de junho de 2019

O GRUPO MULHERES do Brasil – Núcleo Vitória promove, das 14h às 17h, a roda de conversa “Violência contra a Mulher sob os Aspectos: Físico, Psicológico e Patrimonial”, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Palestras da promotora Cláudia Albuquerque Garcia, da subsecretária de Políticas para Mulheres do Espírito Santo, Juliane Barroso, e da psicanalista Vera Lúcia Colnago.

Hoje

MAURICIO PRATES

Sandra Matias e Lara Brotas convidam para a abertura da exposição "Cenas de Lembranças Impermanentes", na Matias Brotas Arte Contemporânea. Com curadoria de Ananda Carvalho, a mostra reúne obras inéditas de Matias Mesquita e Raphael Bianco, que participam de um bate-papo às 10h. A programação terá ainda visita guiada com Mesquita, às 14h, e Bianco, às 16h. Fica em cartaz até 2 de agosto, com entrada gratuita.

O Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo Vitória promove, das 14h às 17h, a roda de conversa "Violência contra a Mulher sob os Aspectos: Físico, Psicológico e Patrimonial", no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**. Palestras da promotora Cláudia Albuquerque Garcia, da subsecretária de Políticas para Mulheres do Espírito Santo, Juliane Barroso, e da psicanalista Vera Lúcia Colnago.

O Coral do Centro de Extensão e Formação Musical da Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), formado por 65 alunos, se apresenta às 19h, no Palácio da Cultura Sônia Cabral, no centro de Vitória. Entrada franca.

A reumatologista capixaba Valéria Valim recebe colegas especialistas em Síndrome de Sjögren para uma oficina sobre a doença, das 16h às 18h30, no Hotel Golden Tulip. O encontro faz parte da XXII Jornada Centro-Oeste, XI Jornada Capixaba de Reumatologia e XI Simpósio de Inverno de Oftalmologia.

A Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Oses) apresenta o concerto "Perfeição Clássica - A Primeira Escola de Viena", sob a regência do maestro convidado Marcelo de Jesus e solo do pianista Elenísio Rodrigues, às 20h, no Teatro Glória, em Vitória. Obras de Mozart, Beethoven e Haydn no repertório.

Termina o prazo para inscrições às vagas dos

Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Estado (IPAJM). Todos os servidores ativos efetivos estaduais e aposentados poderão se candidatar, bem como exercer seu direito ao voto. Essa ação envolve cerca de 70 mil pessoas. O pleito será nos dias 23 e 24 de julho.

Padrão de atendimento

Uma família do Rio de Janeiro elogiou o padrão capixaba de atendimento de um restaurante em Meaípe, Guarapari. Os turistas foram almoçar lá após manhã na praia e o dono foi logo disponibilizando uma ducha para tirar a areia. Mesmo não estando no cardápio, atendeu o pedido da mãe e serviu feijão em caldo. Ao final, como não havia Uber na região, levou os visitantes para o local onde estavam hospedados, na Praia do Morro. Palmas!

Praça do Chocolate?!

Em 2009, quando a Garoto completou 80 anos, a praça pública que fica em frente à fábrica ganhou decoração temática, prometendo ser um novo ponto turístico capixaba. A ideia era ter um chafariz jorrando um líquido cor de chocolate, piso com pinturas que contam a história da empresa, pérgula em forma de Batom, jardim. Hoje a praça Henrique Meyerfreund está totalmente abandonada, cheia de pichações, bancos quebrados e dominada por moradores de rua. Triste!

Salário

O professor brasileiro tem o pior salário entre 48 países e é um dos que mais sofre com intimidação e bullying, segundo pesquisa que acaba de ser divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Semanalmente, segundo o estudo, 10% das escolas brasileiras registram episódios de intimidação ou abuso verbal contra educadores. A média internacional é de 3%. Inadmissível!

Alerta

A Sociedade Brasileira de Pediatria lançou um manual para orientar pedagogos, professores e educadores sobre o uso saudável de telas, tecnologias e mídias, a fim de garantir o desenvolvimento neuropsicomotor satisfatório na infância e na adolescência. A recomendação é para que a exposição para crianças menores de dois anos, por exemplo, seja de tempo

Operação em Aracruz realiza 19 prisões

TAG: OPERAÇÃO MARIAS, CONCELHO TUTELAR, VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE**, MINISTÉRIO PÚBLICO, PRIMEIRA VARA CRIMINAL, MANDATOS DE PRISÃO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/27/TVRECORDNEW>

SES-18.08.01-18.10.02-1561642565.mp4

Polícia Civil prende 40 suspeitos de estupro e agressão de mulheres

TAG: POLÍCIA CIVIL, OPERAÇÃO MARIAS, CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PRISÃO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, AGRESSÕES, MEDIDAS PROTETIVAS, CRIME DE ESTUPRO, FEMICÍDIO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/27/TVRECORDNEW>

SES-18.04.37-18.08.01-1561642366.mp4

40 Presos por violência contra a mulher Operação Marias levou para cadeia homens acusados de agressão e estupro

TAG: POLÍCIA CIVIL, PRISÕES, VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER,
ESTUPRO, OPERAÇÃO MARIA, MEDIDAS
PROTETIVAS,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/27/TVGAZETAAFGL>

OBOES-06.39.51-06.41.21-1561632479.mp4

PC prende 40 suspeitos de crimes contra a mulher durante a "Operação Marias 4" (Notícias)

Da Redação

A equipe da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (Div-Deam) realizou nessa terça-feira (25), a 4ª edição da "Operação Marias". A ação ocorreu em 14 cidades e resultou na prisão de 40 homens que praticaram crimes contra a dignidade sexual das mulheres ou crimes resultantes de violência doméstica e familiar. Também foram apreendidas uma arma calibre 32, 13 munições do mesmo calibre e cinco munições de calibre 38.

A ação envolveu 88 policiais civis, distribuídos em 25 viaturas, e contou com apoio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Aracruz, da Coordenadoria de Ações Especiais (Core), Superintendência Interestadual de Capturas (Supic), além de policiais militares do 5º Batalhão do município.

"Essa ação tem por fundamento a prevenção dos crimes de feminicídio, agressão, violência doméstica e todos os crimes cometidos contra a mulher. As pessoas precisam entender que o crime não compensa e que se ela o praticar, será devidamente punida pelo Estado", afirmou o delegado-geral da Polícia Civil, José Darcy Arruda.

A titular da Divisão, delegada Claudia Dematté explicou que a "Operação Marias 4" é uma continuidade da operação que a Deam já vem realizando ao longo desse ano. "Somente neste ano, nós já efetuamos a prisão de 119 homens agressores de mulheres. Esta fase foi o melhor resultado que obtivemos de todas. Na primeira foram efetuadas 26 prisões de homens agressores de mulheres. Já na "Operação Marias 2", foram 13 prisões. Na terceira etapa nós efetuamos a prisão de 26 homens que praticaram crimes contra mulher", disse.

Ela lembrou ainda os resultados alcançados pela "Operação PC 27", realizada nacionalmente este ano. "Nessa operação nós conseguimos tirar de circulação 14 homens que praticaram crimes contra a mulher", informou.

A chefe da Deam afirmou que o combate a **violência contra a mulher** é uma das prioridades do governo do

Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Segurança, da PC e da Divisão. "Na ação de hoje, nosso objetivo foi de orientar que mulheres não aceitem qualquer tipo de violência. Que podem ser, física, moral, psicológica acarretando em crimes graves. Muitas mulheres são agredidas ou, infelizmente, tem suas vidas ceifadas só por serem mulheres", declarou.

Cláudia Dematté destacou uma das prisões da operação. "A vítima conviveu com o agressor por mais de cinco anos e tem um filho desse relacionamento e, de acordo com algumas informações, o suspeito não aceitava que a vítima trabalhasse. Ele desrespeitou o pedido de medida protetiva, foi até a vítima e chegou a jogar R\$ 2 mil em espécie nela, alegando que ela não precisava trabalhar. Tendo em vista o local de difícil acesso e a periculosidade do agressor, nós tivemos o apoio da Core para cumprir esse mandado de prisão", relatou.

Já em outro caso, ocorreu uma tentativa de feminicídio, a vítima teria terminado o relacionamento e estava morando com outra pessoa. "Inconformado, o autor dos fatos disse que se ela não continuasse com ele, não ficaria com mais ninguém. Ele foi de madrugada na casa onde ela estava morando com o atual companheiro e a filha de 3 anos e cortou a fiação da casa. O detido entrou na residência e desferiu vários golpes de facão na mulher e também atingiu o companheiro e a criança. Após as vítimas irem atrás de socorro, ele também destruiu vários pertences da casa e depois fugiu", contou.

Durante a operação, os policiais cumpriram vários mandados de prisão pelos crime de estupro. "Nós tivemos apoio da Deam de Aracruz para efetuar prisões. Em uma delas, duas adolescentes de 13 anos foram vítimas de estupro de vulnerável. Sendo que as mães dessas adolescentes foram presas por estupro, tendo em vista a omissão do crime. Em outro caso, uma mulher presa por exploração sexual, porque facilitou que esses abusos ocorressem, além da prisão do homem que cometeu os abusos", narrou.

Divisão Especializada de Atendimento à Mulher

Criada no ano de 2018, a Divisão Especializada de

Atendimento à Mulher (DIV-DEAM) conta com 20 delegadas. Desde a sua criação, já realizou diversas operações policiais visando dar cumprimento à mandados de prisão e busca e apreensão em desfavor de homens que praticaram algum tipo de **violência contra a mulher**. Ao todo, foram detidos 240 homens agressores durante essas ações.

Além disso, no ano passado, as delegacias especializadas de atendimento à mulher realizaram 1.109 prisões em flagrante de homens que praticaram **violência contra a mulher**.

DA REDAÇÃO DO JORNAL A ILHA | COM
INFORMAÇÕES Assessoria de Comunicação Polícia
Civil Texto: Fernanda Pontes

Site: <http://jornailha.com.br/2019/06/27/pc-prende-40-suspeitos-de-crimes-contra-mulher-durante-operacao-marias-4.html>

Dupla que matou família em Guarapari em ritual de RPG vai a júri popular

Quatorze anos após o crime bárbaro que vitimou três pessoas de uma mesma família, em abril de 2005, os acusados Mayderson Vargas Mendes e Ronald Ribeiro Rodrigues - que, na época, tinham 21 e 22 anos respectivamente - serão julgados por tribunal do júri nesta quinta-feira (27). A sessão será realizada pela **Vara Criminal** de Guarapari. A dupla é responsável por cometer um tríplice homicídio na Praia do Morro, no mesmo município.

O crime teve grande repercussão na imprensa na época, e vitimou pai, mãe e filho. O motivo teria sido um jogo de RPG (Role-Playing-Game). Será autorizada a entrada de jornalistas para assistir à sessão do júri, mas não serão permitidas imagens do julgamento, nem a entrada de câmeras no local, devendo estas permanecerem na área externa do Fórum.

De acordo com o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a decisão de pronunciar os réus e levá-los a júri popular foi proferida em 2010, mas a defesa dos acusados apresentaram diversos recursos.

O CRIME

Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual, no dia 26 de abril de 2005, por volta das 20h30, os denunciados, depois de amarrar as mãos das vítimas e obrigá-los a tomar uma dose bastante forte de um psicotrópico, concretizaram o plano de matar a família.

Morreram o aposentado Douglas Augusto Guedes, de 52 anos, sua esposa, a corretora de imóveis Heloísa Helena Andrade Guedes, de 42 anos, e o filho do casal, Thiago Andrade Guedes, de 22 anos.

> Os perigos escondidos em jogos de internet

Os gamers utilizaram tanto um revólver marca Taurus calibre 32, comprado dois meses antes e utilizado para desferir os tiros no ouvido direito de cada um, causando-lhes as lesões determinantes de suas mortes.

Em seguida, de acordo com o MPES, os dois acusados furtaram diversos objetos da casa, entre eles, um DVD, material escolar, roupas e calçados de Thiago e de seu pai, dois relógios, uma pulseira, um computador, telefones celulares, cartões de banco e

outros pertences das vítimas. Após o crime, os denunciados teriam, ainda, efetuados vários saques na conta de uma das vítimas.

FINALIDADE DE CONTINUAR JOGO

De acordo com o inquérito policial que instruiu a denúncia do MPES, os denunciados foram à casa das vítimas com a finalidade de continuar um jogo de RPG que haviam iniciado uma semana antes.

Mayderson teria chegado primeiro, sendo recebido pelos pais de Thiago, que autorizou a sua entrada, como de costume, já que ele era amigo de seu filho único há três anos e estaria acostumado até mesmo a dormir na casa. Ele se dirigiu ao quarto do rapaz que não teria demorado a chegar.

Em seguida, teria chegado o segundo denunciado, Ronald, que estaria indo àquela casa pela primeira vez. Também segundo o inquérito, eles não teriam jogado nenhum jogo específico de RPG, mas inventado eles mesmos o roteiro, no qual Thiago e sua família deveriam morrer, e a prova de que isso é verdade é que os acusados foram para a casa da família já portando um revólver.

> Deputado do PSL quer criminalizar venda de games violentos

Depois de iniciado o jogo, ainda de acordo com o inquérito, a dupla teria concretizado o plano que havia sido tramado antes. Primeiro tomando de Thiago o cartão de crédito e senha.

Em seguida, o réu Mayderson teria se dirigido ao caixa eletrônico e efetuado um saque no valor de R\$ 1 mil da conta do rapaz, passando, em seguida, em uma farmácia para comprar o psicotrópico. E, após isso, retornado à casa das vítimas.

Utilizando o revólver que portavam, os réus teriam rendido os pais de Thiago, que estavam na sala, vendo televisão, amarrado suas mãos e os obrigado a ingerir os comprimidos de psicotrópico com água.

> Videogame que simula ataque a tiros em escola gera revolta

Em seguida, teriam passado fita adesiva na boca das

vítimas para que não gritassem e nem vomitassem o remédio que engoliram. O filho do casal teve também suas mãos amarradas para trás e foi, igualmente, obrigado a ingerir os comprimidos com água, sendo levado para seu quarto, onde deitou em sua cama.

VÍTIMA SABIA QUE IA MORRER

Em depoimento à polícia, Mayderson e Ronald contaram que começaram a jogar RPG por volta das 20h40, do dia 26 de abril de 2005, na casa de Thiago, juntamente com a vítima. Segundo eles, a história foi criada pelos próprios componentes, em que Ronald vivia o personagem de um mago, e também narrava o jogo, Mayderson seria um advogado demoníaco e Thiago seria Flávio, um policial. O jogo durou cerca de cinco horas, quando a vítima acabou perdendo e, como penalidade, deveria morrer dormindo, com a família.

Por volta da 1h30, os três foram até o quarto do casal, onde a corretora de imóveis Heloísa Helena Andrade Guedes, 42, dormia e amarraram os braços dela com fita adesiva. Depois a obrigaram a tomar um sonífero. Eles seguiram até a cozinha, onde o aposentado Douglas Augusto Guedes, 52, estava e exigiram que ele tomasse o sonífero deitasse no chão do quarto de Thiago.

> Estudo sugere que videogames podem provocar danos ao cérebro

O pai foi o primeiro a morrer, com um tiro na cabeça. Depois foi a vez de Heloísa, da mesma forma. Thiago, sabendo que também ia morrer, sentou na própria cama, deixou que os companheiros o amarrassem e também tomou o sonífero. A polícia disse que, antes de matar Thiago, Mayderson teria ido até um caixa, em um shopping da Praia do Morro, com a senha da conta de Thiago e teria sacado R\$ 1 mil.

Quando Mayderson retornou para o local do crime, Thiago já havia dormido, e foi atingido por dois tiros também na cabeça. Os acusados se acusam dos disparos. Após as mortes, o jogo continuou, e eles fizeram várias apostas com o dinheiro sacado e com outros objetos da casa. De acordo com um investigador, quando Mayderson e Ronald se encontraram na delegacia teriam dito um para o outro que o jogo continuava. Eles disseram que estavam vivendo uma fantasia e achavam que os membros da família não morreriam de verdade.

RPG

Criação

O RPG, sigla de Role-Playing Game (Jogo de

Interpretação de Papéis), foi criado nos Estados Unidos em 1974 por Gary Gygax e Dave Arneson, dois estudantes de História, na cidade de Lake Geneva, Wisconsin. Eles eram fãs de jogos de guerra, conhecidos como os "war games", mas com temáticas medievais. Não a Idade Média verdadeira e histórica, mas uma era medieval num mundo fantasioso.

Participantes

Não há um número máximo de participantes permitidos, mas muitos jogadores podem querer agir ao mesmo tempo, complicando o trabalho do mestre, que tem que fazer a resolução de todas as ações. Um número ideal são cinco participantes - quatro jogadores e um mestre.

Competição

Não existe competição entre os jogadores. Os personagens têm que formar um grupo para enfrentar os inimigos que o mestre colocará no caminho deles. Este desafio pode ser salvar o reino das garras de um feiticeiro, descobrir o assassino de uma pessoa importante, tornar-se príncipe, etc...

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/06/dupla-que-matou-familia-em-guarapari-em-ritual-de-rpg-vai-a-juri-popular-1014186977.html>

Acusados de matar família supostamente motivados por jogo de RPG serão julgados nesta quinta em Guarapari (Destaque)

Da Redação

A 1ª **Vara Criminal** de Guarapari realiza, nesta quinta-feira (26/6), o júri dos acusados de cometerem um tríplice homicídio na Praia do Morro, em Guarapari, no ano de 2005. O crime bárbaro, que teve grande repercussão na imprensa, vitimou pai, mãe e filho e teria sido motivado por um jogo de RPG (Role-Playing Game).

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior presidirá o **Tribunal do Júri**, que tem previsão de início às 9h30, no Fórum Desembargador Gregório Magno, em Guarapari. Será autorizada a entrada de jornalistas para assistir à sessão do júri, mas não serão permitidas imagens do julgamento, nem a entrada de câmeras no local, devendo estas permanecerem na área externa do Fórum.

A decisão de pronunciar os réus e levá-los a júri popular foi proferida em 2010. Mas os acusados apresentaram diversos recursos.

Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual, no dia 26 de abril de 2005, por volta das 20h30, os denunciados, depois de amarrar as mãos das vítimas e obrigá-los a tomar uma dose bastante forte de um psicotrópico, concretizaram o plano de matar o aposentado D.A.G.; sua esposa, a corretora de imóveis H.H.A.G, e o filho do casal, T.A.G., utilizando para tanto um revólver marca Taurus calibre 32, comprado dois meses antes pelos dois acusados, utilizado para desferir os tiros no ouvido direito de cada um, causando-lhes as lesões determinantes de suas mortes.

Em seguida, de acordo com o MPES, os dois acusados furtaram diversos objetos da casa, entre eles, um DVD, material escolar, roupas e calçados de T.A.G. e de seu pai, dois relógios, uma pulseira, um computador, telefones celulares, cartões de banco e outros pertences das vítimas.

Após o crime, os denunciados teriam, ainda, efetuados vários saques na conta de uma das vítimas.

De acordo com o inquérito policial que instruiu a

denúncia do MPES, os denunciados foram à casa das vítimas com a finalidade de continuar um jogo de RPG que haviam iniciado uma semana antes. O réu M.V.M. teria chegado primeiro, sendo recebido pelo casal, que autorizou a sua entrada, como de costume, já que ele era amigo de seu filho único há três anos e estaria acostumado até mesmo a pernoitar na casa. Ele se dirigiu ao quarto do rapaz que não teria demorado a chegar.

Em seguida, teria chegado o segundo denunciado, R.R.R., que estaria indo àquela casa pela primeira vez.

Também segundo o inquérito, eles não teriam jogado nenhum jogo específico de RPG, mas inventado eles mesmos o roteiro, no qual T.A.G. e sua família deveriam morrer, e a prova de que isso é verdade é que os acusados foram para a casa da família já portando um revólver.

Depois de iniciado o jogo, ainda de acordo com o inquérito, M.V.M e R.R.R. teriam concretizado o plano que tramaram antes. Primeiro tomando de T.A.G. o cartão de crédito e senha. Em seguida, o réu M.V.M. teria se dirigido ao caixa eletrônico e efetuado um saque no valor de R\$ 1 mil da conta de T.A.G., passando, em seguida, em uma farmácia para comprar o psicotrópico. E em seguida, retornado à casa das vítimas.

Utilizando o revólver que portavam, os réus teriam rendido os pais de T.A.G., que estavam na sala, vendo televisão, amarrado suas mãos e os obrigado a ingerir os comprimidos de psicotrópico com água. Em seguida, teriam passado fita adesiva na boca das vítimas para que não gritassem e nem vomitassem o remédio que engoliram. O filho do casal teve também suas mãos amarradas para trás e foi, igualmente, obrigado a ingerir os comprimidos com água, sendo levado para seu quarto, onde deitou em sua cama.

Os réus foram pronunciados e serão julgados pelo **Tribunal do Júri**, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I e IV por 3 (três) vezes, e no artigo 155 § 4º, IV por 7 (sete) vezes, ambos do Código Penal.

O Fórum Desembargador Gregório Magno está situado na rua Alameda Francisco Vieira Simões, no Bairro Muquiçaba, em Guarapari.

Site: <https://www.portal27.com.br/acusados-de-matar-familia-supostamente-motivados-por-jogo-de-rpg-serao-julgados-nesta-quinta-em-guarapari/>

Acusados de matar família em jogo de RPG são julgados 14 anos depois, no ES

Por G1 ES e TV Gazeta

Quatorze anos depois do crime, dois acusados de matarem uma família durante uma partida de RPG (jogo em que participantes interpretam personagens) serão julgados nesta quinta-feira (27), no Espírito Santo.

Pai, mãe e filho foram mortos no dia 26 de abril de 2005, na Praia do Morro, em Guarapari. As vítimas eram o aposentado Douglas Augusto Guedes, de 52 anos, a esposa dele, Heloísa Helena Guedes, de 42 anos, e o filho do casal, Thiago Andrade Guedes, de 22 anos.

Tiago era amigo dos acusados e também participava da partida, segundo o **Ministério Público**. A denúncia diz ainda que Mayderson Vargas Mendes e Ronald Ribeiro Rodrigues (que hoje têm 35 e 36 anos) obrigaram as três vítimas a tomarem um sonífero e depois os mataram com tiros no ouvido.

Depois do assassinato, Mayderson e Ronald ainda fizeram saques com o cartão de Tiago e furtaram vários objetos da casa da família.

Os dois acusados chegaram a ser presos na época do crime, mas foram soltos três anos depois. Eles esperaram o julgamento em liberdade.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/06/27/acusados-de-matar-familia-em-jogo-de-rpg-sao-julgados-14-anos-depois-no-es.ghtml>

Dupla que matou família no ES em ritual de RPG vai a júri

Por Redação

Quatorze anos após o crime bárbaro que vitimou três pessoas de uma mesma família, em abril de 2005, os acusados Mayderson Vargas Mendes e Ronald Ribeiro Rodrigues - que, na época, tinham 21 e 22 anos respectivamente - serão julgados por tribunal do júri nesta quinta-feira (27).

A sessão será realizada pela **Vara Criminal** de Guarapari. A dupla é responsável por cometer um tríplice homicídio na Praia do Morro, no mesmo município.

O motivo teria sido um jogo de RPG (Role-Playing-Game). Será autorizada a entrada de jornalistas para assistir à sessão do júri, mas não serão permitidas imagens do julgamento, nem a entrada de câmeras no local, devendo estas permanecerem na área externa do Fórum.

De acordo com o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a decisão de pronunciar os réus e levá-los a júri popular foi proferida em 2010, mas a defesa dos acusados apresentaram diversos recursos.

O caso

Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual, no dia 26 de abril de 2005, por volta das 20h30, os denunciados, depois de amarrar as mãos das vítimas e obrigá-los a tomar uma dose bastante forte de um psicotrópico, concretizaram o plano de matar a família.

Morreram o aposentado Douglas Augusto Guedes, de 52 anos, sua esposa, a corretora de imóveis Heloísa Helena Andrade Guedes, de 42 anos, e o filho do casal, Thiago Andrade Guedes, de 22 anos.

Os gamers utilizaram tanto um revólver marca Taurus calibre 32, comprado dois meses antes e utilizado para desferir os tiros no ouvido direito de cada um, causando-lhes as lesões determinantes de suas mortes.

Em seguida, de acordo com o MPES, os dois acusados furtaram diversos objetos da casa, entre eles, um DVD, material escolar, roupas e calçados de Thiago e de seu pai, dois relógios, uma pulseira, um computador, telefones celulares, cartões de banco e

outros pertences das vítimas.

Após o crime, os denunciados teriam, ainda, efetuados vários saques na conta de uma das vítimas.

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/geral-espirito-santo/53000/dupla-que-matou-familia-no-es-ritual-rpg-vai-juri>

Guarapari: dupla que matou família para cumprir missão em jogo de RPG serão julgados nesta quinta (26) (Segurança)

A 1ª **Vara Criminal** de Guarapari realiza, nesta quinta-feira (26), o júri dos acusados de cometerem um tríplice homicídio na Praia do Morro, em Guarapari, no ano de 2005. O crime bárbaro, que teve grande repercussão na imprensa, vitimou pai, mãe e filho e teria sido motivado por um jogo de RPG (Role-Playing Game).

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior presidirá o **Tribunal do Júri**, que tem previsão de início às 9h30, no Fórum Desembargador Gregório Magno, em Guarapari. Será autorizada a entrada de jornalistas para assistir à sessão do júri, mas não serão permitidas imagens do julgamento, nem a entrada de câmeras no local, devendo estas permanecerem na área externa do Fórum.

A decisão de pronunciar os réus e levá-los a júri popular foi proferida em 2010. Mas os acusados apresentaram diversos recursos.

Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual, no dia 26 de abril de 2005, por volta das 20h30, os denunciados, depois de amarrar as mãos das vítimas e obrigá-los a tomar uma dose bastante forte de um psicotrópico, concretizaram o plano de matar o aposentado D.A.G.; sua esposa, a corretora de imóveis H.H.A.G, e o filho do casal, T.A.G., utilizando para tanto um revólver marca Taurus calibre 32, comprado dois meses antes pelos dois acusados, utilizado para desferir os tiros no ouvido direito de cada um, causando-lhes as lesões determinantes de suas mortes.

Em seguida, de acordo com o MPES, os dois acusados furtaram diversos objetos da casa, entre eles, um DVD, material escolar, roupas e calçados de T.A.G. e de seu pai, dois relógios, uma pulseira, um computador, telefones celulares, cartões de banco e outros pertences das vítimas.

Após o crime, os denunciados teriam, ainda, efetuados vários saques na conta de uma das vítimas.

De acordo com o inquérito policial que instruiu a denúncia do MPES, os denunciados foram à casa das vítimas com a finalidade de continuar um jogo de RPG

que haviam iniciado uma semana antes. O réu M.V.M. teria chegado primeiro, sendo recebido pelo casal, que autorizou a sua entrada, como de costume, já que ele era amigo de seu filho único há três anos e estaria acostumado até mesmo a pernoitar na casa. Ele se dirigiu ao quarto do rapaz que não teria demorado a chegar.

Em seguida, teria chegado o segundo denunciado, R.R.R., que estaria indo àquela casa pela primeira vez.

Também segundo o inquérito, eles não teriam jogado nenhum jogo específico de RPG, mas inventado eles mesmos o roteiro, no qual T.A.G. e sua família deveriam morrer, e a prova de que isso é verdade é que os acusados foram para a casa da família já portando um revólver.

Depois de iniciado o jogo, ainda de acordo com o inquérito, M.V.M e R.R.R. teriam concretizado o plano que tramaram antes. Primeiro tomando de T.A.G. o cartão de crédito e senha. Em seguida, o réu M.V.M. teria se dirigido ao caixa eletrônico e efetuado um saque no valor de R\$ 1 mil da conta de T.A.G., passando, em seguida, em uma farmácia para comprar o psicotrópico. E em seguida, retornado à casa das vítimas.

Utilizando o revólver que portavam, os réus teriam rendido os pais de T.A.G., que estavam na sala, vendo televisão, amarrado suas mãos e os obrigado a ingerir os comprimidos de psicotrópico com água. Em seguida, teriam passado fita adesiva na boca das vítimas para que não gritassem e nem vomitassem o remédio que engoliram. O filho do casal teve também suas mãos amarradas para trás e foi, igualmente, obrigado a ingerir os comprimidos com água, sendo levado para seu quarto, onde deitou em sua cama.

"Assim, estando as três vítimas impossibilitadas de se defenderem, pois estavam dormindo, foi fácil ceifá-lhes as vidas. Enquanto M.V.M assistia, R.R.R. desferiu-lhes os tiros nos ouvidos direitos. A execução foi praticada de modo igual: todos os tiros foram dados da mesma forma, no mesmo local do corpo, sendo que T.A.G., como estava custando a morrer, recebeu dois

tiros", destacou o MPES na denúncia.

Os réus foram pronunciados e serão julgados pelo **Tribunal do Júri**, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I e IV por 3 (três) vezes, e no artigo 155 § 4º, IV por 7 (sete) vezes, ambos do Código Penal.

O Fórum Desembargador Gregório Magno está situado na rua Alameda Francisco Vieira Simões, no Bairro Muquiçaba, em Guarapari.

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/06/dupla-que-matou-familia-para-cumprir-missao-em-jogo-de-rpg-serao-julgados-nesta-quinta-26/>

Acusados de matar família em Guarapari serão julgados nesta quinta (27); O crime foi supostamente motivado por jogo de RPG

TAG: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, TRIBUNAL DO JÚRI, CRIME BÁRBARO, ACUSADOS, JULGAMENTO, VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, CRIME, RÉUS, JÚRI POPULAR, DENUNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/27/RDIOCBNVITRIA925FMES-09.32.20-09.34.25-1561650289.mp3>

Acusados de matar família em Guarapari serão julgados nesta quinta (27); O crime foi supostamente motivado por jogo de RPG (Guarapari)

Redação FolhaOnline.es

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior presidirá o **Tribunal do Júri**, que tem previsão de início às 9h30, no Fórum Desembargador Gregório Magno.

Os próprios pais abriram a porta da casa para os acusados. Um dos réus era amigo do filho e frequentava a casa há três anos.

A 1ª **Vara Criminal** de Guarapari realiza, nesta quinta-feira (27/6), o júri dos acusados de cometerem um tríplice homicídio na Praia do Morro, em Guarapari, no ano de 2005. O crime bárbaro, que teve grande repercussão na imprensa, vitimou pai, mãe e filho e teria sido motivado por um jogo de RPG (Role-Playing Game).

O juiz Romilton Alves Vieira Júnior presidirá o **Tribunal do Júri**, que tem previsão de início às 9h30, no Fórum Desembargador Gregório Magno, em Guarapari. Será autorizada a entrada de jornalistas para assistir à sessão do júri, mas não serão permitidas imagens do julgamento, nem a entrada de câmeras no local, devendo estas permanecerem na área externa do Fórum.

A decisão de pronunciar os réus e levá-los a júri popular foi proferida em 2010. Mas os acusados apresentaram diversos recursos.

Segundo a denúncia do **Ministério Público** Estadual, no dia 26 de abril de 2005, por volta das 20h30, os denunciados, depois de amarrar as mãos das vítimas e obrigá-los a tomar uma dose bastante forte de um psicotrópico, concretizaram o plano de matar o aposentado D.A.G.; sua esposa, a corretora de imóveis H.H.A.G, e o filho do casal, T.A.G., utilizando para tanto um revólver marca Taurus calibre 32, comprado dois meses antes pelos dois acusados, utilizado para desferir os tiros no ouvido direito de cada um, causando-lhes as lesões determinantes de suas mortes.

Em seguida, de acordo com o MPES, os dois acusados furtaram diversos objetos da casa, entre eles, um DVD, material escolar, roupas e calçados de T.A.G. e de seu pai, dois relógios, uma pulseira, um computador, telefones celulares, cartões de banco e outros pertences das vítimas.

Após o crime, os denunciados teriam, ainda, efetuados vários saques na conta de uma das vítimas.

De acordo com o inquérito policial que instruiu a denúncia do MPES, os denunciados foram à casa das vítimas com a finalidade de continuar um jogo de RPG que haviam iniciado uma semana antes. O réu M.V.M. teria chegado primeiro, sendo recebido pelo casal, que autorizou a sua entrada, como de costume, já que ele era amigo de seu filho único há três anos e estaria acostumado até mesmo a pernoitar na casa. Ele se dirigiu ao quarto do rapaz que não teria demorado a chegar.

Em seguida, teria chegado o segundo denunciado, R.R.R., que estaria indo àquela casa pela primeira vez.

Também segundo o inquérito, eles não teriam jogado nenhum jogo específico de RPG, mas inventado eles mesmos o roteiro, no qual T.A.G. e sua família deveriam morrer, e a prova de que isso é verdade é que os acusados foram para a casa da família já portando um revólver.

Depois de iniciado o jogo, ainda de acordo com o inquérito, M.V.M e R.R.R. teriam concretizado o plano que tramaram antes. Primeiro tomando de T.A.G. o cartão de crédito e senha. Em seguida, o réu M.V.M. teria se dirigido ao caixa eletrônico e efetuado um saque no valor de R\$ 1 mil da conta de T.A.G., passando, em seguida, em uma farmácia para comprar o psicotrópico. E em seguida, retornado à casa das vítimas.

Utilizando o revólver que portavam, os réus teriam rendido os pais de T.A.G., que estavam na sala, vendo

televisão, amarrado suas mãos e os obrigado a ingerir os comprimidos de psicotrópico com água. Em seguida, teriam passado fita adesiva na boca das vítimas para que não gritassem e nem vomitassem o remédio que engoliram. O filho do casal teve também suas mãos amarradas para trás e foi, igualmente, obrigado a ingerir os comprimidos com água, sendo levado para seu quarto, onde deitou em sua cama.

"Assim, estando as três vítimas impossibilitadas de se defenderem, pois estavam dormindo, foi fácil ceifá-lhes as vidas. Enquanto M.V.M assistia, R.R.R. desferiu-lhes os tiros nos ouvidos direitos. A execução foi praticada de modo igual: todos os tiros foram dados da mesma forma, no mesmo local do corpo, sendo que T.A.G., como estava custando a morrer, recebeu dois tiros", destacou o MPES na denúncia.

Os réus foram pronunciados e serão julgados pelo **Tribunal do Júri**, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, I e IV por 3 (três) vezes, e no artigo 155 § 4º, IV por 7 (sete) vezes, ambos do Código Penal.

Site: <https://www.folhaonline.es/acusados-de-matar-familia-em-guarapari-serao-julgados-nesta-quinta-27-o-crime-foi-cometido-em-2005-supostamente-motivado-por-jogo-de-rpg/>

Julgamento de acusados pela morte de sindicalista

TAG: TRIBUNAL DO JÚRI, JULGAMENTO, ASSASSINATO, SINDICALISTA, MINISTÉRIO PÚBLICO

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/27/TVRECORDNEW>

SES-18.38.43-18.40.52-1561644973.mp4

Passageiro receberá indenização após ser impedido de embarcar por erro em passagem aérea

Redação Folha Vitória

Uma companhia aérea foi condenada a indenizar um passageiro que foi impedido de embarcar devido a um suposto erro em suas informações pessoais. A decisão é da 1ª Vara de Pancas .

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o passageiro adquiriu passagens aéreas no site da empresa com destino ao estado de Rondônia. Contudo, ao se apresentar no guichê da companhia, o passageiro foi informado que não poderia embarcar por conta da diferença entre o nome que constava na passagem e o nome apresentado nos documentos pessoais.

O passageiro alega que, diante da impossibilidade de viajar, teve prejuízos, uma vez que havia marcado reunião de negócios com produtores rurais de Rondônia. Ele narra que precisou comprar novos bilhetes, porém o valor estava o dobro do que havia pago anteriormente.

Em sua defesa, a empresa declarou que a culpa foi exclusiva do passageiro, que não preencheu corretamente os dados pessoais no momento da compra. Defendeu ainda que não é possível realizar alterações no nome da passagem aérea, visto que a mudança causa a perda de personalidade do bilhete, o que é proibido pelas normas da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC).

Na decisão, o juiz iniciou a análise destacando a necessidade de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, devido a relação de consumo existente entre as partes. "É importante ressaltar, a princípio, que o vínculo estabelecido entre as partes configura relação de consumo, sendo, portanto, aplicáveis todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, notadamente os princípios da vulnerabilidade, hipossuficiência do consumidor, inversão do ônus da prova e responsabilidade objetiva por danos relativos a bens ou serviços fornecidos", afirmou.

O magistrado também examinou uma resolução da ANAC, que dispõe sobre a passagem, estabelecendo que "o bilhete é pessoal e intransferível". Contudo, o

juiz entendeu que a mesma norma não impede a correção de erros, tais como acréscimo, subtração ou alteração de nomes.

Diante da análise feita, o magistrado julgou parcialmente procedentes os pedidos de indenização. "Evidente, pois, a necessidade de ressarcimento dos valores desembolsados pelo autor para a realização de remarcação da passagem (e não nova aquisição), no valor de R\$ 890,00, com a devida correção monetária a partir da data de ajuizamento da ação e acréscimo de juros legais de 1% ao mês, a partir da citação", concluiu.

Quanto aos danos morais, ficou estabelecido o pagamento de R\$2.000,00, devido ao comportamento da companhia, que causou desnecessário desconforto ao passageiro.

Site:

<https://novo.folhavitoria.com.br/geral/noticia/06/2019/passageiro-recebera-indenizacao-apos-ser-impedido-de-embarcar-por-erro-em-passagem-aerea>

TJES - Companhia aérea é condenada a indenizar passageiro impedido de embarcar por erro em passagem

A 1ª Vara de Pancas condenou uma companhia aérea a indenizar passageiro impedido de embarcar em aeroporto devido a um suposto erro em suas informações pessoais.

Segundo os autos, o passageiro adquiriu passagens aéreas no site da requerida do Espírito Santo com destino ao estado de Rondônia com o objetivo de participar de um compromisso. Contudo, ao se apresentar em um guichê da ré, o requerente foi informado de que não poderia embarcar em razão de diferença entre o nome constante na passagem e o nome apresentado nos documentos pessoais.

O autor alega que, diante da impossibilidade de viajar, teve prejuízos, uma vez que havia marcado reunião de negócios com produtores rurais de Rondônia. Ele narra que precisou comprar novos bilhetes, porém o valor estava o dobro do que havia pago anteriormente.

Em contrapartida, a companhia ré apresentou contestação. Na defesa, a parte declarou que a culpa foi exclusiva do autor, que não preencheu corretamente os dados pessoais no momento da compra. Defendeu ainda que não é possível realizar alterações no nome da passagem aérea, visto que a mudança causa a perda de pessoalidade do bilhete, o que é proibido pelas normas da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC).

Na decisão, o juiz iniciou a análise destacando a necessidade de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, devido a relação de consumo existente entre as partes. É importante ressaltar, a princípio, que o vínculo estabelecido entre as partes configura relação de consumo, sendo, portanto, aplicáveis todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, notadamente os princípios da vulnerabilidade, hipossuficiência do consumidor, inversão do ônus da prova e responsabilidade objetiva por danos relativos a bens ou serviços fornecidos.

O magistrado também examinou uma resolução da ANAC, que dispõe sobre a passagem, estabelecendo que o bilhete é pessoal e intransferível. Contudo, o juiz entendeu que a mesma norma não impede a correção de erros, tais como acréscimo, subtração ou alteração

de nomes.

Diante da análise feita, o magistrado julgou parcialmente procedentes os pedidos autorais. Evidente, pois, a necessidade de ressarcimento dos valores desembolsados pelo autor para a realização de remarcação da passagem (e não nova aquisição), no valor de R\$ 890,00, com a devida correção monetária a partir da data de ajuizamento da ação e acrescido de juros legais de 1% ao mês, a partir da citação, concluiu.

Quanto aos danos morais, ficou estabelecido o pagamento de R\$2.000,00, devido ao comportamento da requerida, que causou desnecessário desconforto ao passageiro.

Processo nº 0000466-53.2015.8.08.0039

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446268

TJES - Motorista que cochilou na direção de carro é condenado a indenizar ciclistas após atropelamento

A 1ª Vara Cível de Guarapari condenou um homem a indenizar dois ciclistas que foram atropelados em uma rodovia. Segundo os autos, o motorista, ora réu na ação, cochilou ao volante, vindo a invadir pista contrária e atingir dois jovens que transitavam de bicicleta, causando-lhes diversas lesões que mantiveram os autores internados por dias.

Além disso, com o acidente, o primeiro requerente veio a perder seus óculos de grau e o segundo teve custos com a compra de medicação, após receber alta do hospital. Por isso, requereram reparação por dano moral e material. O requerido, apesar de citado, não apresentou defesa no prazo legal.

A partir do conjunto probatório, a juíza observou que os fatos narrados na petição autoral se mostraram verdadeiros. Os laudos, exames, relatórios e boletins médicos e hospitalares, comprovam à saciedade a ocorrência efetiva de lesões que motivaram a internação das vítimas em hospitais na Capital e a submissão delas a diversos exames, atendimentos especializados e procedimentos médicos, com alta e liberação após mais de 20 dias do acidente, analisou.

A magistrada da 1ª Vara Cível de Guarapari também entendeu que os danos materiais foram confirmados com a documentação apresentada pelos requerentes, vindo a julgar procedentes os pedidos propostos pelos autores, de reparação material e moral.

Processo nº 0001560-98.2018.8.08.0049

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446269

TJES - Homem receberá R\$2 mil em indenização após mesa de vidro estourar

Uma loja de eletrodomésticos foi condenada a pagar R\$2 mil em indenização por danos morais a um cliente que comprou uma mesa de vidro. Na ação, ele alega que o móvel estourou repentinamente. A decisão é da 1ª Vara de Baixo Guandu.

Segundo o requerente, ele comprou a mesa em uma loja e, menos de duas semanas depois, o tampo de vidro do móvel estourou. O autor ressaltou que não havia sido colocado nenhum objeto muito quente ou muito pesado em cima dela e que a mesa nem estava sendo utilizada quando tudo ocorreu. Em decorrência disso, ele requereu a restituição do valor pago pelo móvel e a condenação da empresa ao pagamento de R\$17.846,80 em indenização por danos morais.

Em contestação, a loja alegou que não praticou nenhum ato ilícito e que o evento ocorreu devido mau uso por parte do consumidor. Ela também afirmou não ser parte legítima desta ação e atribuiu tal incumbência ao fabricante, argumento considerado equivocado pela juíza.

A parte não está obrigada a acionar todos os fornecedores, podendo eleger um ou alguns deles. Há, no caso, litisconsórcio facultativo. Na espécie, o requerente optou por acionar somente a loja em que efetuou a compra do produto, o que é perfeitamente lícito, afirmou a magistrada.

Em análise do ocorrido, a magistrada observou que o autor apresentou comprovante da compra da mesa, bem como um CD com a gravação com o tampo de vidro da mesa estilhaçado, além de um comprovante de sua ida ao Procon. Por sua vez, a ré nada comprovou.

(A loja) não trouxe nenhum laudo técnico ou outro documento confeccionado que indicasse que não havia nenhum defeito no produto ou que houvesse algum defeito oriundo de fato que exclui a garantia do produto. Isso porque sequer recolheu a mesa na casa do autor quando este solicitou a troca, afirmando que o produto não possuía garantia, sustentou a magistrada.

Em sentença, a juíza considerou procedente e condenou a loja ao pagamento de R\$2 mil a título de danos morais, bem como sentenciou a loja a restituir o valor de R\$699,00 pago pelo móvel.

Tenho que a conduta perpetrada pela requerida, que, embora instada, não foi capaz de fornecer um novo produto ao autor, sequer sanar o defeito, recolhendo-o na residência do consumidor, desrespeitou totalmente a legislação consumerista, gerando ao autor diversos transtornos, fazendo com que este houvesse por expender considerável tempo na busca da resolução de seu problema, e, ainda, ficasse privado do uso da mesa que adquiriu, concluiu.

Processo nº 0002587-82.2017.8.08.0007

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446270

Estado vai implantar cerca de 3 mil tornozeleiras eletrônicas

TAG: TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS, ESTADO, SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO, POPULAÇÃO CARCERÁRIA, PRESÍDIOS, **AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**, DECISÃO JUDICIAL, SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA, SISTEMA PRISIONAL, GOVERNO DO ESTADO

Multimídia:

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/27/TVRECORDNEW>
SES-18.21.31-18.25.00-1561643472.mp4**

| EXCESSO DE PODER |

SENADO APROVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

Texto prevê punições para juízes e membros do Ministério Público

BRASÍLIA

▲ O Senado aprovou ontem um projeto que criminaliza o abuso de autoridade praticado por juízes e procuradores. No mesmo dia, a proposta passou pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Como veio da Câmara e foi alterado, o texto volta para análise dos deputados federais. A versão básica foi aprovada por 48 votos contra 24 no plenário.

O projeto também criminaliza caixa dois e compra de voto, recuperando uma proposta do Ministério Público conhecida “dez medidas contra a corrupção”. O movimento ganhou rapidez após a divulgação de supostas mensagens entre o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, e o coordenador da Lava Jato no Ministério Público Federal do Paraná, Deltan Dallagnol, durante a operação.

Depois da reportagem do site “The Intercept Brasil”, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), pediu à presidente da CCJ, Simone Tebet (MDB-MS), que colocasse a proposta em votação. Alcolumbre criticou publicamente o conteúdo do suposto diálogo de Moro com Dallagnol.

O relator do texto, senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), fez uma série de flexibilizações após se reunir com representantes do Ministério Público e da magistratura, o que agradeceu – ainda que não inte-



MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO

Senadores aprovaram projeto de abuso de autoridade e tornaram crime a compra de votos e caixa dois

gralmente – entidades ligadas a essas categorias.

“O que fizemos aqui foi um amadurecimento do texto para torná-lo o mais equilibrado possível. O que não se pode é deixar de punir o abuso de autoridade”, disse o relator, defendendo que “excessos” na atuação do Ministério Público e da magistratura sejam punidos. Ele negou que a votação seja uma reação à divulgação do caso envolvendo Moro.

Pontuando que o endurecimento na lei não pode retroagir para casos anteriores, Pacheco admitiu que episódios semelhantes aos de Moro e Dallagnol podem ser punidos

48 a 24

Placar da votação no Senado para aprovar o projeto de abuso de autoridade.

após a lei.

O projeto classifica como abuso de autoridade condutas praticadas por procuradores e juízes “com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.”

A proposta estabelece uma ressalta afirmando que a divergência na interpretação de lei ou na ava-

liação de fatos e provas não configura, por si só, abuso de autoridade. Parlamentares favoráveis ao projeto ressaltaram que o foco é punir excessos.

MORDAÇA

Um dos pontos polêmicos é o item que foi batizado como “lei da mordça”. De acordo com a proposta, juízes não podem expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais. No caso dos membros do MP, a regra foi suavizada para, no lugar de “opinião”, “juízo de valor indevido so-

bre procedimento ou processo em andamento”.

No mesmo projeto, o Senado tornou crime a compra de votos. O texto pune com reclusão, de dois a cinco anos, e multa “arrecadar, receber ou gastar o candidato, o administrador financeiro ou quem de fato exerça essa função, ou quem atuar em nome do candidato ou partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral”.

Nos casos em que o caixa dois seja proveniente de crime, a pena aumentaria de um a dois terços. (Agência Estado)

ENTENDA

As novas regras sobre abuso de autoridade estão em dois artigos do projeto original. O texto aprovado no Senado voltará à Câmara dos Deputados. Os casos previstos que podem levar à punição de juízes são:

MAGISTRADOS

- ▶ Julgar quando estiver impedido por lei.
- ▶ Atuar com motivação “político-partidária”.
- ▶ Exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista.
- ▶ Expressar, por meio de qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO

- ▶ Emitir parecer quando impedido por lei.
- ▶ Recusar-se à prática de ato de incumbência.
- ▶ Investigar alguém sem que existam indícios mínimos de prática de algum delito.
- ▶ Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais.
- ▶ Exercer a advocacia.

Dallagnol diz que projeto coloca em risco combate à corrupção

▲ O procurador-chefe da força-tarefa da Operação Lava Jato, Deltan Dallagnol, denunciou “pegadinhas” no projeto de abuso de autoridade que, segundo ele, “colocam em risco o combate à corrupção”.

Segundo o procurador, o texto, do jeito que está, abre “a possibilidade de o investigado investigar e acusar o próprio investigador”.

“Somos, sim, a favor de punição adequada do cri-

me de abuso de autoridade, consistente, como aquela prevista no projeto de lei apresentado em 2017 no Senado, que não tem pegadinhas e que avança nesse sentido”, disse Dallagnol.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados aprovou ontem convite para que Dallagnol participe de audiência pública. A data não foi divulgada. A iniciativa propõe que Dallagnol dê in-

formações sobre as suspeitas de imparcialidade levantadas pela divulgação de diálogos entre ele e o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, ex-juiz da Lava Jato. A proposta é de Rogério Correia

(PT/MG). As conversas foram divulgadas pelo site “The Intercept Brasil”. Dallagnol não pode ser convocado, uma vez que não é ministro. Moro será ouvido na Câmara no próximo dia 2, às 14 horas. (Com agências)

| EXCESSO DE PODER |

Senadores capixabas votam contra projeto

Fabiano Contarato, Marcos do Val e Rose de Freitas foram contrários à discussão no plenário

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

Os três senadores representantes do Espírito Santo, Fabiano Contarato (Rede), Marcos do Val (PPS) e Rose de Freitas (Podemos), votaram contra a proposta de alteração da lei que cria novas hipóteses de punição para juízes e integrantes do Ministério Público que cometem abuso de autoridade.

O texto foi originado do projeto de iniciativa popular de 2017 e defendido pelo Ministério Público, batizado como “dez medidas contra a corrupção”, e que sofreu alterações ao ser votado na Câmara dos Deputados, entre elas, a inclusão do trecho sobre abuso de autoridade.

Pela manhã, Contarato e Rose de Freitas votaram o texto na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), já que são membros titulares do colegiado. Eles foram favoráveis ao parecer do relator no Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), que apresentou alterações ao texto da Câmara.

Ele considerou que não será considerado crime a “mera divergência de interpretação”, e que é necessário haver “dolo específico” no ato de abuso de autoridade, que deve ter sido praticado “com a finalidade de prejudicar outrem



Discussão do projeto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado

ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, para satisfação pessoal ou por mero capricho”.

No entanto, no plenário do Senado, ambos foram contra o projeto.

Contarato justificou que votaria a favor do texto-base das dez medidas contra a corrupção, masseria contra o trecho que trata do abuso de autoridade.

“Fico preocupado quando vamos votar para criminalizar condutas de promotores e juízes, que são verdadeiros guerreiros, aguerridos. Eu intitulo como verdadeira mordada às instituições, que estão consagradas na nossa Carta Magna. Vejo com preocupação, e faço um apelo aos colegas, pois enquanto a população quer a nossa pró-atividade, nós estamos demonstrando

2017

Ano em que projeto de iniciativa popular sobre dez medidas de combate à corrupção foi apresentado.

que queremos enfraquecer, amordaçar instituições que estão cumprindo o seu papel, doa a quem doer. Criminalizar atos praticados por promotores, juízes, quando o comportamento ali elencado configura, no máximo, como transgressão administrativa, é ir na contramão do fortalecimento dessas instituições”, justificou.

O senador Marcos do Val sugeriu aos colegas que o projeto não fosse votado, por haver muita semelhança com os assuntos trata-

dos no projeto anticrime, apresentado pelo ministro da Justiça, Sergio Moro.

“Eu estou relatando o projeto do pacote anticrime, e nele já estamos contemplando essas medidas, demandadas pela sociedade e apoiadas por nós. Aconselho votar contra o projeto, para que a gente não aprove a lei da mordaca, pois o relatório do pacote anticrime está previsto para ser entregue na próxima semana, na CCJ”, disse.

Já Rose utilizou sua fala para elogiar o relator, e reclamou do encaminhamento feito pelo líder de seu partido, Alvaro Dias (Podemos-PR), contrário ao projeto. No entanto, disse que seguiria a recomendação. “Eu vou acompanhar, e acompanhar contrariada, não satisfeita”.

Juízes e Ministério Público criticam texto

▲ Os representantes de entidades de classe dos juízes e dos membros do Ministério Público do Espírito Santo estiveram em Brasília na terça-feira e ontem para debater com os senadores o teor do projeto que estabelece as condutas consideradas como abuso de autoridade.

Para o presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, as novas tipificações previstas são mudanças desnecessárias, pois já há uma legislação que permite punições a essas categorias tan-

to no âmbito administrativo, quanto no criminal.

“É uma atualização desnecessária. Havia um outro projeto, que saiu do Senado, que foi fruto de um debate maior, que estava mais adequado. Essas alterações podem acabar enfraquecendo o combate à criminalidade”, opinou.

O promotor de Justiça Pedro Ivo de Sousa, presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, considerou que houve certo atropelo nessa discussão do processo legislativo.

“Na nossa visão, o ideal

seria que esse projeto de lei tivesse tratado somente das dez medidas de combate à corrupção. Há questões que são infrações administrativas, e por pressão política setornaram crimes. Poderíamos estar investindo nas instâncias administrativas, como CNJ, CNMP e não insistindo em criminalização”, considerou.

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público da União (Frentas) e o Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público (CNPNG) divulgaram uma nota pú-

blica, apontando que o debate foi desvirtuado.

“Ao prever crimes de abuso de autoridade praticados apenas por juízes, promotores de justiça e procuradores do Ministério Público, com redação aberta, genérica e passível de interpretações as mais imprecisas possíveis, o projeto aparenta ter a intenção de inibir a atuação destes agentes públicos. Ele também prejudica, inclusive, a fiscalização das eleições de 2020, fragilizando o processo democrático”, disse a nota.

ABUSO DE AUTORIDADE

Senado aprova projeto que pune juízes e promotores

Texto foi votado após vazamento de mensagens entre Moro e Dallagnol. Com alterações, a proposta volta para a Câmara

BRASÍLIA

O Senado aprovou um projeto que criminaliza o abuso de autoridade praticado por juízes e promotores. No mesmo dia, a proposta passou pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Como veio da Câmara e foi alterado, o texto volta para análise dos deputados federais. A versão básica foi aprovada por 48 votos contra 24 no plenário.

O movimento ganhou rapidez após a divulgação de supostas mensagens entre o ministro da Justiça, Sérgio Moro, e o coordenador da Lava a Jato no Ministério Público Federal do Paraná, Deltan Dallagnol, durante a operação.

Depois da reportagem do site The Intercept Brasil, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), pediu à presidente da CCJ Simone Tebet (MDB-MS) que votasse a proposta.

O relator do texto, senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), fez uma série de flexibilizações após se reunir com representantes do Ministério Público e da magistra-



SENADORES aprovaram em plenário, por 48 votos a 24, projeto que pune a autoridade com até dois anos de prisão

tura, o que agradou – ainda que não integralmente – entidades.

“O que fizemos aqui foi um amadurecimento do texto para torná-lo o mais equilibrado possível”, disse o relator.

Pacheco admitiu que episódios semelhantes aos de Moro e Dallagnol podem ser punidos após a lei. “Evidentemente que, quando se fala de abuso de autoridade, se fala de relação de juiz e promotor, podem as pessoas quererem considerar que há uma conexão e, eventualmente, há”.

O projeto classifica como abuso de autoridade condutas praticadas por procuradores e juízes “com a finalidade específica de prejudicar o réu ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal”.

PENA

A autoridade que violar as regras estará sujeita a pena de detenção de seis meses a dois anos mais multa. Um dos pontos polêmicos é o item que foi batizado como “lei

da mordaca”. De acordo com a proposta, juízes não podem expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças.

No mesmo projeto, o Senado decidiu recuperar proposta do pacote que ficou conhecido como “10 medidas contra a corrupção” e criminalizar o caixa dois eleitoral. A proposta também torna crime a compra de votos.

Capixabas votam contra e chamam de “Lei da Mordaca”

Os senadores Fabiano Contarato (Rede), Marcos do Val (Cidadania) e Rose de Freitas (Podemos) votaram contra o projeto que institui punições a abuso de autoridade e endurece pena contra a corrupção.

Contarato e Do Val chamaram o item que versa sobre abuso de autoridade de “Lei da Mordaca” contra magistrados e membros do Ministério Público, no projeto de medidas contra a corrupção.

“Criminalizar como abuso de autoridade atos praticados por procuradores e juízes, quando o comportamento ali elencado configura, no máximo, como já previsto, transgressão administrativa, é ir contrário, na contramão do fortalecimento dessas instituições”, afirmou Contarato.

Do Val disse que as medidas já estão contempladas no projeto anticrime do ministro da Justiça, Sérgio Moro. Ele deve apresentar o relatório na próxima semana.

“Eu aconselho a votar contra o projeto, para que a gente não approve essa lei da mordaca”, disse.



CONTARATO: atos de transgressão

ENTENDA A PROPOSTA APROVADA



O que é

> INTITULADO “Dez medidas contra a corrupção”, traz propostas de mudanças na legislação para dar celeridade aos processos judiciais, além de endurecer punições. As medidas foram concebidas pela força-tarefa da Lava a Jato. Foi apresentado ao Congresso em março de 2016.

Abuso de autoridade

> O PROJETO PREVÊ a criminalização do abuso de autoridade cometido por magistrados e membros do Ministério Público, visando a combater situações em que o juiz ou promotor/promotor beneficia a si mesmo ou outra pessoa, prejudica alguém, e direciona processo.

PROCURADOR

> O PROJETO DETERMINA que membros do Ministério Público cometerão abuso de autoridade se: instaurarem processo sem provas e indícios suficientes; recusarem a prati-

car sua função; receberem incentivo financeiro no decorrer do processo; atuarem como advogados; expressarem, por qualquer meio de comunicação, “juízo de valor indevido” no meio de processo que ainda não foi concluído; atuarem com “evidente” motivação político-partidária.



JUIZ

O magistrado incorrerá em abuso se:
> PROFERIR julgamento quando impedido por lei;

- > ATUAR COM “vidente” motivação política;
- > EXPOR SUA OPINIÃO, por qualquer meio de comunicação da imprensa, no meio do processo em questão, comandado por ele ou outro magistrado;
- > EXERCER OUTRO CARGO, só é permitido que seja professor além de magistrado;
- > SER SÓCIO de empresas;
- > RECEBER RECOMPENSA, financeira, por exemplo, pela sua atuação em determinado processo.

Punições



> A AUTORIDADE que violar as regras estará sujeita a pena de detenção de seis meses a dois anos mais multa.

> EM REGRA, a detenção será cumprida no regime semiaberto, em estabelecimentos menos rigorosos como colônias agrícolas, industriais ou similares, ou no regime aberto, em estabelecimento adequados.

Quem pode denunciar

> SEGUNDO O PROJETO, qualquer pessoa poderá denunciar o magistrado se identificar abuso de autoridade. Caso não possua documentos que comprovem o crime, precisará indicar o local onde estão as provas.

Outros pontos do pacote original



1. Prevenção à corrupção

> PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, transparência e fontes de informa-

ção dos investigadores
> APLICAÇÃO de “teste de integridade” no serviço público, após treinamento, sem consequências penais para o servidor
> AMPARO LEGAL ao informante, que passa a ser chamado de informante confidencial

2. Crime de enriquecimento ilícito de funcionários públicos

> TIPIFICA O CRIME, com pena de 3 a 8 anos, mais multa

3. Crimes contra a administração pública

> ELEVA PENAS e os coloca no rol de crimes hediondos caso o valor desviado seja maior do que 100 salários mínimos (R\$ 95,4 mil hoje)
> SEGUNDO A PROPOSTA, serão considerados crimes hediondos:

- PECULATO: desvio de recursos públicos
- CORRUPÇÃO ATIVA: oferecer dinheiro ou bens em troca de favor
- CORRUPÇÃO PASSIVA: solicitar ou receber vantagem indevida
- CORRUPÇÃO ATIVA em transação co-

mercial internacional
INSERÇÃO DE DADOS falsos em sistema de informações
CONCESSÃO: exigir vantagem
EXCESSO DE EXAÇÃO QUALIFICADO
PELO DESVIO: quando um funcionário público exige pagamento indevido;
QUANDO A VANTAGEM OU O PREJUÍZO para a administração pública for igual ou superior a 10 mil salários mínimos.

4. Recursos

> EXTINGUEM-SE recursos judiciais considerados protelatórios

5. Ação de improbidade

> AGILIZA o processo e confere legitimidade ao Ministério Público para celebrar acordo de leniência

PRESCRIÇÃO

Endurece regras para evitar que os réus se livrem devido à morosidade

PROVAS

Dificulta a anulação de provas

CAIXA DOIS

Criminaliza especificamente o crime de caixa dois eleitoral

Fontes: Agências Folha e Globo.



DANIEL PEÇANHA E PEDRO IVO DE SOUSA consideraram que o projeto é um risco e pode ser um grave retrocesso

ABUSO DE AUTORIDADE

Associações atacam proposta de senadores

Para entidades, a inclusão de crime de abuso de autoridade era desnecessária, pois já há previsão legal de penas administrativas

Brunella França

A Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), a Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP) e a ONG Transparência Capixaba criticaram a inclusão dos itens que versam sobre abuso de autoridade em projeto de lei das 10 Medidas Contra a Corrupção.

A redação, com novos tipos penais e punições para magistrados e membros do Ministério Público, passou ontem no plenário do Senado, com 48 votos a favor e 24 contrários.

“As medidas de combate à corrupção trazem um excelente impacto, mas acabam sendo abrandadas pelo perigo imposto aos órgãos que atuam na apuração e julgamento dessas condutas. Era desnecessária a inclusão da questão de crime de abuso de autoridade. As condutas já são passíveis de sanção administrativa”, disse Daniel Peçanha, presidente da Amages.

À frente da AESMP, o promotor de Justiça Pedro Ivo de Sousa também se posicionou contrário aos trechos sobre possíveis crimes de

abuso de autoridade. “As emendas apresentadas no Senado de forma a criar novos tipos penais de abuso de autoridade e de violação às prerrogativas advocatícias são um grave retrocesso”, enfatizou.

O secretário-geral da Transparência Capixaba, Rodrigo Rossoni, avaliou que a aprovação desse texto modificado é uma tentativa de reverter o quadro de investigação no processo de combate à corrupção.

“Esse projeto da punição de abuso de autoridade é uma forma de intimidar as autoridades que estão envolvidas em investigações contra políticos em crimes de corrupção. É claro que precisa haver regulamentação, mas isso já existe com as corregedorias”, argumentou.

BANCADA

O projeto segue para a Câmara dos Deputados, que poderá discutir e modificar o texto aprovado. Entre os parlamentares capixabas, ainda não há consenso.

Felipe Rígoni (PSB), Josias da Vitória (Cidadania) e Norma Ayub (DEM) disseram que são a favor

“Autoridades que trabalham no combate aos crimes poderão se tornar réus em razão de suas atuações”

Daniel Peçanha, presidente da Amages

do combate à corrupção, mas ainda é preciso analisar melhor os trechos sobre o abuso de autoridade.

Evair de Melo (PP) e Lauriete Rodrigues (PL) se posicionaram favoráveis. Soraya Manato (PSL) criticou as modificações. Amaro Neto (PRB), Helder Salomão (PT) e Ted Conti (PSB) aguardam o projeto chegar à Casa. Sérgio Vidigal (PDT) não respondeu.

ANÁLISE

Luiz Henrique Alochio,

advogado e doutor em Direito



“Projeto não controla juizes”

“O projeto de lei que insere o crime de abuso de autoridade de juizes e membros do Ministério Público vem em meio a severas críticas. Não poderia ser diferente. Não se altera um paradigma de controle facilmente. O projeto não contém um texto ruim. O rol de tipos penais é, inclusive, bem razoável.

Não se pretende controlar os procuradores e magistrados nos seus atos típicos. Não serão controladas as sentenças dos juizes. E há previsão de atuação da Ordem dos Advogados, que poderá atuar subsidiariamente na queixa. É um sistema a ser testado”.



Moro e Dallagnol são convidados

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), presidida pelo deputado Helder Salomão (PT), aprovou ontem convite para que o procurador da República Deltan Dallagnol participe de audiência pública.

A iniciativa propõe que Dallagnol dê informações sobre as suspeitas de parcialidade levantadas pela divulgação de diálogos entre ele e o ministro da Justiça, Sérgio Moro (foto). Moro foi convidado e já confirmou presença no dia 2 de julho.

Abuso de autoridade: Associações reagem a proposta de senadores

Brunella França

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

A **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** (Amages), a Associação Espírito-Santense do **Ministério Público** (AESMP) e a ONG Transparência Capixaba criticaram a inclusão dos itens que versam sobre abuso de autoridade em projeto de lei das 10 Medidas Contra a Corrupção.

A redação, com novos tipos penais e punições para magistrados e membros do **Ministério Público**, passou na quarta-feira (26) no plenário do Senado, com 48 votos a favor e 24 contrários.

"As medidas de combate à corrupção trazem um excelente impacto, mas acabam sendo abrandadas pelo perigo imposto aos órgãos que atuam na apuração e julgamento dessas condutas. Era desnecessária a inclusão da questão de crime de abuso de autoridade. As condutas já são passíveis de sanção administrativa", disse Daniel Peçanha, presidente da Amages.

À frente da AESMP, o promotor de Justiça Pedro Ivo de Sousa também se posicionou contrário aos trechos sobre possíveis crimes de abuso de autoridade. "As emendas apresentadas no Senado de forma a criar novos tipos penais de abuso de autoridade e de violação às prerrogativas advocatícias são um grave retrocesso", enfatizou.

O secretário-geral da Transparência Capixaba, Rodrigo Rossoni, avaliou que a aprovação desse texto

modificado é uma tentativa de reverter o quadro de investigação no processo de combate à corrupção.

"Esse projeto da punição de abuso de autoridade é uma forma de intimidar as autoridades que estão envolvidas em investigações contra políticos em crimes de corrupção. É claro que precisa haver regulamentação, mas isso já existe com as correções", argumentou.

Bancada

O projeto segue para a Câmara dos Deputados, que poderá discutir e modificar o texto aprovado. Entre os parlamentares capixabas, ainda não há consenso.

Felipe Rigoni (PSB), Josias da Vitória (Cidadania) e Norma Ayub (DEM) disseram que são a favor do combate à corrupção, mas ainda é preciso analisar melhor os trechos sobre o abuso de autoridade.

Evair de Melo (PP) e Lauriete Rodrigues (PL) se posicionaram favoráveis. Soraya Manato (PSL) criticou as modificações. Amaro Neto (PRB), Helder Salomão (PT) e Ted Conti (PSB) aguardam o projeto chegar à Casa. Sérgio Vidigal (PDT) não respondeu.

"Projeto não controla juízes", por Luiz Henrique Alochio, advogado e doutor em Direito

"O projeto de lei que insere o crime de abuso de autoridade de juízes e membros do **Ministério Público** vem em meio a severas críticas. Não poderia ser diferente. Não se altera um paradigma de controle facilmente. O projeto não contém um texto ruim. O rol de tipos penais é, inclusive, bem razoável.

Não se pretende controlar os procuradores e magistrados nos seus atos típicos. Não serão controladas as sentenças dos juízes. E há previsão de atuação da Ordem dos Advogados, que poderá atuar subsidiariamente na queixa. É um sistema a ser testado".

Matérias exclusivas, infográficos, colunas especiais e muito mais, produzido especialmente pra quem é assinante.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário

e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/abuso-de-autoridade-associacoes-reagem-a-proposta-de-senadores>

Projeto contra abuso de juizes passa no Senado

Daniel Carvalho

Brasília

O Senado aprovou na noite desta quarta-feira (26) o projeto de lei que pune abuso de autoridade praticado por magistrados e integrantes do **Ministério Público**. A votação foi simbólica e a proposta volta à Câmara dos Deputados.

O texto, parado desde 2017, quando saiu da Câmara, ganhou celeridade no momento em que a conduta do ministro Sérgio Moro (Justiça), quando juiz federal, está sob questionamento por causa da revelação de troca de mensagens entre ele e Deltan Dallagnol, procurador da Lava Jato.

Diante da pressão de representantes de juizes e procuradores, a proposta foi suavizada pelo relator para ser aprovada, primeiro na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) e, horas depois, no plenário.

Rodrigo Pacheco (DEM-MG) fez alterações em seu parecer até pouco antes da votação. Foram apresentadas quase 50 emendas. Ele acatou mais de 30 delas nas horas anteriores à aprovação do texto.

Senadores se esforçaram para mostrar que o projeto trata de medidas de combate à corrupção, e não de abuso de autoridade, embora aborde o assunto. A proposta de iniciativa popular chegou à Câmara sob o título de 10 medidas de combate à corrupção, mas foi bastante modificada durante a tramitação.

Diversos parlamentares se manifestaram pela retirada dos artigos que elencam situações em que magistrados,

promotores e procuradores estariam abusando de sua autoridade. Disseram tratar-se de mordida e protestaram pelo projeto não alcançar outras autoridades.

"Há mais de dois anos, mais de 2 milhões de brasileiros subscreveram proposta de integrantes do **Ministério Público** na esteira desta rica experiência que ofereceu a Operação Lava Jato. Eram 10 medi-

das de combate à corrupção. Foram mutiladas na Câmara, chegaram ao Senado como verdadeiro

Frankenstein e foram sepultadas. Hoje, assistimos esta ressurreição", disse o líder do Podemos, senador Álvaro Dias (PR).

No plenário, assim como na CCJ, o texto base, sem os artigos que tratam do abuso de autoridade, foi aprovado em votação nominal. À noite, foram 48 votos a favor e 24 contra. Como não é possível fazer uma segunda votação nominal em menos de uma hora, os trechos sobre abuso foram aprovados simbolicamente.

O relator Pacheco rechaçou a criminalização da interpretação de juizes, o chamado crime de hermenêutica, e passou a exigir a existência de dolo específico, ou seja, é preciso comprovar a vontade de praticar o abuso.

Ele rejeitou também emenda que propunha a suspensão do trecho segundo o qual constitui crime de abuso de autoridade dos magistrados e integrantes do **Ministério Público** dar entrevistas sobre processos em andamento. Acolheu, contudo, emenda que suaviza a regra para promotores e procuradores.

Para magistrados, é considerado abuso de autoridade "expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais".

Para promotores e procuradores, só é crime "expressar, por qualquer meio de comunicação, juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo pendente de atuação do **Ministério Público** ou sobre manifestações funcionais extrapolando o dever de informação e publicidade".

Segundo o projeto, qualquer pessoa poderá denunciar um magistrado se identificar abuso de autoridade. Se o cidadão não possuir documentação para comprovar o crime, precisará indicar o local onde as provas poderão ser encontradas.

O texto também estabelece pena de detenção de 1 a 2 anos, além de multa, para qualquer membro do **Ministério Público**, do **Poder Judiciário** ou autoridade policial que violar direito ou prerrogativa de advogado; prevê aumento da pena mínima para os crimes contra a administração de dois para quatro anos de prisão; e toma crime hediondo aquele

cometido contra a administração quando envolver valor superior a 10 mil salários mínimos.

Além disso, cria dois crimes referentes a compra de votos e caixa dois em campanha.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48791&anchor=6122521&pd=583725d12d5f9936ae3573c845cf9819>

CARLOS ALBERTO SARDENBERG
É jornalista

A Justiça que nunca acaba

Todo mundo no STF diz que Corte não pode fulanizar temas, isso querendo dizer que não se trata de Lula, mas de teses

No início deste mês, a Segunda Turma do STF tomou uma decisão com votação idêntica à da última terça, quando foram derrubados os habeas corpus para mandar Lula para casa. O assunto era outro – a denúncia contra três deputados e um senador – mas o contexto era o mesmo: a Lava Jato. No placar, os mesmos três votos (Edson Fachin, Cármen Lúcia e Celso de Mello) aceitando a denúncia e negando os HCs e os mesmos dois votos (Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski) rejeitando a denúncia e concedendo os HCs.

Há algo aí além do Direito. Claro que os juízes têm teses diferentes, mas isso normalmente ocorre dentro de uma base comum. A questão do aborto, por exemplo. As diferenças aparecem em torno de pontos básicos – direito à vida, momento em que começa a vida, direitos da mãe.

Nos casos da Lava Jato, é tudo ou nada. Tratei do assunto na coluna de 13 de junho, mostrando que onde Gilmar Mendes via na denúncia contra os parlamentares um amontoado de equívocos, os outros três ministros encontravam indícios relevantes de prática de crime.

Comentei que o voto de Gilmar Mendes – incluindo ataques a Moro – parecia feito sob medida para desqualificar a denúncia da Lava Jato, qualquer que fosse, já que seu objetivo era derrotar o “direito penal de Curitiba”.

Conversei com o ministro. Ele disse que os assuntos jurídicos eram muito complexos e que, a rigor, não havia o certo e o errado em Direito, mas teses diferentes.

Respondi que o voto e a fala dele indicavam exatamente o contrário, que ele acreditava estar certo e todos os demais, incluindo o jornalista, equivocados.

E perguntei especificamente o que ele, Gilmar Mendes, achava do voto de Fachin. Respondeu que Fachin era de Curitiba e de certo modo tinha que se alinhar à Lava Jato. Mas e o Celso de Mello, que, a propósito, é de Tietê? Gilmar disse que Mello poderia estar fazendo uma homenagem a Fachin. Ficou por aí.

Quer dizer, ficou nada, pois na última terça o filme se repetiu. E por três a dois, Lula continua na cadeia, e o STF entra em férias.

Todo mundo no STF diz que a Corte não pode fulanizar os temas, isso querendo dizer que não se trata de Lula, mas de teses.

Não é verdade. Trata-se, sim, do embate Lava Jato x Lula. E não por exemplo, Lava Jato x Eduardo Cunha ou versus Geddel ou versus Odebrecht.

E parece um caso infinito. Apesar de todos os pedidos da defesa de Lula já

terem sido julgados – e derrotados – nas quatro instâncias da Justiça, não tem nada fechado de vez.

Ora, como nota José Paulo Cavalcanti Filho, depois da primeira instância, o exame das provas é todo feito novamente por um tribunal superior, no caso (de Lula) pelo TRF-4 de Porto Alegre. Esse tribunal também deliberou sobre o mérito, os fundamentos da sentença, sendo essa decisão confirmada no STJ e no STF.

E ainda assim não acabou?

Lembra ainda Cavalcanti Filho que tudo isso acontece porque a “legislação brasileira não é a mesma dos países com democracias maduras”. Na Alemanha, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França e Inglaterra, por exemplo, a sentença de primeira instância é suficiente para levar o cidadão à prisão.

Aqui, a rigor, nem sabemos se a última instância serve. O STF decidiu que a segunda instância basta, mas o presidente da Corte já disse que o assunto vai ser revisitado. E todo mundo sabe que, se mudar, será para criar mais uma instância. E livrar Lula?

Eis o ponto de novo. O STF adia as respostas porque teme tanto confirmar de vez a prisão de Lula quanto condenar a Lava Jato.

Enquanto isso, para sorte do país, a Lava Jato segue. A Advocacia-Geral da União acaba de fechar a primeira negociação global no âmbito da Operação Lava Jato, um acordo de R\$ 1,13 bilhão a ser pago pela Technip Brasil e pela Flexibras. É o oitavo acordo de leniência. Retorno previsto aos cofres públicos, R\$ 10 bilhões.

Por outro lado, o velho Direito também está por aí. O senador Acir Gurgacz, em regime de prisão aberta, foi autorizado pela Justiça do DF a passar férias num resort/cassino em Aruba. Capaz de ir com verba do Senado.



STF | Transgêneros devem ficar em prisões femininas

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), determinou que presidiárias transgêneros identificadas com o sexo feminino poderão cumprir pena em prisões destinadas a mulheres. Ele concedeu uma medida cautelar ontem, após proposta da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros.

Em fevereiro de 2018, Barroso já havia determinado a transferência de duas travestis para presídios femininos. Elas estavam presas desde 2016 na penitenciária de Presidente Prudente, no interior paulista. Desta vez, o ministro limitou a determinação a todos os transgêneros identificados com o sexo feminino e não estendeu a decisão às travestis. Como não há consenso sobre o tema, a questão seguirá em debate.

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=2020528>